

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMIÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2021.

(Do Sr. Odorico Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta a fim de debater o rastreamento de contato em pandemias de vírus respiratório e as soluções de saúde digital.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III, e 255 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada Audiência Pública conjunta entre esta Comissão e a Comissão de Ciência e Tecnologia a fim de debater o rastreamento de contato em pandemias de vírus respiratório e as soluções de saúde digital.

Para tanto, requer sejam convidados:

- Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário de Vigilância em Saúde (SVS);
- Jacson Venâncio Barros, Diretor do Datasus;
- Paulo Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação;
- Representante da Google;
- Representante da Apple;
- Representante do Ministério Público de Pernambuco da iniciativa DyCovid;
- Representante da ONG Dados do Bem;
- Mozart Sales, Professor do IMIP;
- César Olavo, Professor do IFCE.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, é preciso registrar que o rastreamento de contato é uma ferramenta usada historicamente no enfrentamento de pandemias e, também, como atividade de vigilância epidemiológica no cotidiano das ações de saúde pública no monitoramento das doenças infecciosas. As primeiras quarentenas foram registradas na cidade de Veneza, na Itália, durante a Peste Negra que assolou a Europa no século XIV.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odorico Monteiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213584629300>



* CD213584629300 * LexEdit

Durante o século XX, as atividades de rastreamento de contato foram exercidas através de coleta manual de informações de indivíduos infectados sobre as pessoas com as quais tiveram contato anteriormente no seu cotidiano, no domicílio, ou na sua atividade econômica.

A partir da notificação “do caso” em estudo, procede-se a investigação dos contatos, objetivando, a partir das análises da situação de saúde destes, interromper a cadeia de transmissão “do caso” notificado. O método tradicional de rastreamento se observa uma carga organizacional relevante, pois este processo manual necessita de muitos profissionais na área de vigilância epidemiológica para realizar o rastreamento, encontrar e entrevistar os contatos dos indivíduos infectados levando a um risco mútuo.

Para o enfrentamento de pandemias, epidemias e ou endemias de doenças produzidas por vírus respiratórios, o rastreamento de contato, com o advento da era da comunicação e com o desenvolvimento da Saúde Digital e para o enfrentamento da COVID-19, mobilizou o Ministério da Saúde, governos estaduais, governos municipais e ONGs na busca de produzir soluções digitais para esse fim.

Podem-se relacionar as iniciativas do Ministério da Saúde com o Coronavírus SUS, da ONG Dados do Bem, uma iniciativa idealizada pelo Instituto D’Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e pela Zoox Smart Data, do Ministério Público de Pernambuco, que em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a Startup Mamba Lab construíram o aplicativo Dycovid, entre outras.

Outras iniciativas, como a do Gestor da Ilha de Fernando de Noronha, em parceria com pesquisadores da Fiocruz Ceará, da Universidade Federal do Ceará, Instituto Federal do Ceará e Instituto de Medicina Integral de Pernambuco (IMIP,) foram frustradas pelo fato de que em 10 de abril de 2020, o Google e a Apple anunciaram um esforço conjunto para habilitar o uso da tecnologia Bluetooth para ajudar governos e agências de saúde a reduzir a disseminação do COVID-19 por meio do rastreamento de contato, com privacidade do usuário e núcleo de segurança no design. Desde esse anúncio, as partes interessadas, incluindo desenvolvedores, consumidores, agências de saúde e governos formatando o Framework GAEN (Google Apple Exposure Notification) e tal frustração se deu pelo fato de que as empresas Google e Apple se recusaram a compartilhar as interfaces de programação de Aplicativos (APIs) para outras autoridades sanitárias do Brasil que não fosse o Governo Federal.

Neste sentido, peço o apoio dos Nobres Pares para que possamos realizar esta audiência pública e compreender como as iniciativas em Saúde Digital desenvolvidas no Brasil ajudaram no enfrentamento da Pandemia de COVID-19, em especial no rastreamento de contatos.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2021.

Deputado Odorico Monteiro

PSB/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odorico Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213584629300>

LexEdit
CD213584629300*